

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Regulamento n.º 1072/2025**

Sumário: Aprova a Alteração ao Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas.

Alteração ao Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas

No uso das competências que se encontram previstas na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, a Alteração ao Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas, publicada em Projeto na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 97, de 21 de maio de 2025 — Regulamento n.º 646/2025, após o decurso do prazo para apreciação pública que correu nos termos dos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, de forma definitiva, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de julho de 2025, e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 25 de julho de 2025, a qual a seguir se transcreve.

3 de setembro de 2025. — O Presidente da Câmara, Hélder António Guerreiro.

Alteração ao Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas**Preâmbulo**

Numa sociedade que se pretende viva e atuante, que acompanhe o desenvolvimento das suas congéneres, há em primeiro lugar que criar estruturas que propiciem esse desenvolvimento.

Papel que cabe fundamentalmente às entidades públicas Locais, em estreita colaboração com o governo central e os particulares.

Mas é sobre aquelas entidades, em especial as câmaras e as assembleias municipais que deve recair também a responsabilidade de nunca perder de vista os mais elementares valores da sociedade de modo a que na vertiginosa corrida para o desenvolvimento, num mundo profundamente materialista, esses valores não sejam abafados ou absorvidos pelo individualismo, o isolamento e o poder da imagem.

Conscientes da importância que assumem hoje em dia valores como a solidariedade, a fidelidade, a coragem e a abnegação, a participação e a criatividade, entre outros não menos importantes, e no sentido não só de agradecer, mas também de sensibilizar e encorajar jovens, homens e mulheres da nossa comunidade a desenvolver estes valores, a Câmara Municipal de Odemira criou este Regulamento de Medalhas honoríficas.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte Alteração ao Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas.

[...]

Artigo 1.º**Instituição**

[...]

Artigo 2.º**Finalidades**

1 — [...]

2 — [...]

3 — A medalha de serviços públicos destina-se a premiar entidades e/ou trabalhadores das autarquias e da área do município, que se hajam distinguido com zelo, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo e/ou ação.

Artigo 3.º

Constituição

[...]

319505638